



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - Geografia

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

6^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 420 - Geografia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
645	6192929556	MARIA DA GRAÇA BAPTISTA FERREIRA DA SILVA DUARTE	161615 - Agrupamento de Escolas de Pombal	EXT	C	TEMPORÁRIO	
742	1018133402	VERA LÚCIA DA SILVA LEITE	151294 - Agrupamento de Escolas de Canedo, Santa Maria da Feira	EXT	C	TEMPORÁRIO	
746	2664382071	ANDREIA ARAÚJO MARQUES	150587 - Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença	EXT	C	TEMPORÁRIO	
756	4912156442	LUIS FILIPE AFONSO GARCIA GOMES	170318 - Agrupamento de Escolas Leal da Câmara, Sintra	EXT	C	ANUAL	
769	2264314206	MANUEL ANTÓNIO ALMEIDA TRINDADE	152870 - Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Porto	EXT	18	TEMPORÁRIO	
806	7471556803	MARIANA TEIXEIRA BASTOS	151660 - Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira	EXT	15	TEMPORÁRIO	
817	1064958613	FILIPA ANTERO DE SOUSA E SILVA	151737 - Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto	EXT	C	TEMPORÁRIO	
831	4030406688	CARLA PATRICIA FREIXO RIBEIRO	152377 - Agrupamento de Escolas de Ermesinde, Valongo	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).